

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 – COMEC

Execução de Serviços para apresentação de proposta técnica e financeira para definição de modelagem para concessão do sistema de transporte de passageiros da região metropolitana de Curitiba, incluindo assessoria para cálculo de eventual indenização relativa às empresas de transporte metropolitano de passageiros, levantamento de dados da situação atual, pesquisa de campo para obtenção das informações necessárias à elaboração e fixação da demanda, diagnóstico da situação atual, fixação de alternativas para modelo de licitação, modelagem final, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por Diretor Presidente Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n.º 525.871-5 e Diretora Administrativa Financeira Sra. **AMANDA DE LIMA GODOI**, brasileira, advogada, portadora do RG sob n.º 6.623.208-5 ambos com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5677, Vila Francisco, CEP: 05.339-005, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.942.358/0001-46, neste ato representado pelo Diretor Presidente: **PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.863.156-8 SSS/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078. [REDACTED]-34, residente e domiciliado à Rua Souza Reis, 153- apto 102- Vila Indiana e pela Diretora de Pesquisa: **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 574 [REDACTED]-04, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Coruja, 512- Vila Madalena a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Terceiro Termo Aditivo**, referente ao contrato n.º **04/2013 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, com seus respectivos valores, e remanejamento das parcelas do pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o prazo final de execução para 31 de dezembro de 2014 e o prazo de vigência para 18 de fevereiro de 2015. *uy - K*

Página 1 de 1

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC  
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná  
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502  
www.comec.pr.gov.br *Juan*



*M*



**CLÁUSULA TERCEIRA**– A cláusula sexta §2º, terá um acréscimo no valor e R\$ 102.280,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta reais), e passará a ter a seguinte redação, a fim de alterar as parcelas:

- 7.ª parcela R\$ 134.680,00, com até 330 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento nº 06.
- 8.ª parcela R\$ 125.200,00, com até 360 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento nº 07.
- 9.ª parcela R\$ 125.200,00, com até 390 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento nº 08.
- 10.ª parcela R\$ 125.200,00, com até 409 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório Final.


**CLÁUSULA QUARTA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.


**CONTRATANTE**

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**  
Diretor Presidente da COMEC

  
**AMANDA DE LIMA GODOI**  
Diretora Administrativa Financeira da  
COMEC

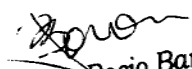
**CONTRATADA**

  
**PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO  
LUQUE**  
Diretor Presidente da FIPE

  
**MARIA HELENA GARCIA PALLARES  
ZOCKUN**  
Diretora de Pesquisa da FIPE

**TESTEMUNHAS**

  
7.412.398-8  
RG

  
Jucélia do Rocio Baron  
Assessoria Jurídica  
RG 4553233-0

Página 1 de 1

